



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, de 24 de março de 2020, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Dá-se ao artigo 18 do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação.

Art. 16. A Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS passa a integrar a UnDF a partir de sua criação e a Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB e a Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – EAPSUS passam a constituir unidades da ESCS.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, diante da absorção da ESCS pela nova Universidade do Distrito Federal, tem por escopo permitir que a ETESB e a EAPSUS, também mantidas pela FEPECS, cuja extinção também se requer, em razão da clara assunção de suas funções, sigam existindo, enquanto unidades da ESCS, permitindo-se, inclusive, por tais escolas, a extensão com a comunidade.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões, em .

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO** - Matr. **00154**, Deputado(a) Distrital, em 16/04/2020, às 14:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0098396** Código CRC: **1C5D2FE9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00014608/2020-45

0098396v2